



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 43/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 5.934,18 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), consignado a seguinte unidade:

08.244.0122.2022 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
190	02 500	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	3.574,18
194	02 500	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.360,00
Total			5.934,18

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Superávit Financeiro oriundo de 2022, referente a Convênios com o Estado, representado no quadro abaixo, conforme segue:

Superavit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2022	02 500	Recurso Estadual da Assistência Social	5.934,18

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 05 de dezembro de 2023.



ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

A presente proposta de suplementação de verba na ficha orçamentária para aquisição de material de consumo e criação de uma nova dotação orçamentária destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social é uma medida crucial para fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento às demandas da população mais vulnerável em nosso município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar social, atuando na garantia de direitos, na oferta de serviços socioassistenciais e na implementação de programas que visam reduzir as desigualdades e oferecer suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A necessidade de suplementação na ficha orçamentária para a compra de material de consumo é premente para assegurar a continuidade dos serviços prestados por essa Secretaria.

Ademais, a criação de uma nova dotação orçamentária destinada à aquisição de equipamentos e material permanente, através dos repasses do Cadastro Único (CadÚnico), é estratégica para aprimorar a estrutura da Secretaria. Tais recursos permitirão a compra de equipamentos como computadores, mobiliários, entre outros itens necessários para a melhoria dos serviços oferecidos, agilizando processos e ampliando a eficiência no atendimento às demandas sociais.

Agradecemos antecipadamente pelo apoio e compreensão quanto à relevância desta proposição para o bem-estar e desenvolvimento social de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Iporanga/SP, 05 de dezembro de 2023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal